



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA-FEIRA – 06 DE MAIO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA PUBLICA:

- **REPUBLICAÇÃO CORRETIVA DO DECRETO CONTÁBIL Nº 062/2024: ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Marcus Gustavo de Souza Sarmento
- Praça Eurico de Freitas, 292 , Centro – Itanagra-Ba
- Tel: (75) 3453-2158



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA



CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: - - - ITANAGRA - BA

## DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

### DECRETO Nº 62 DE 30 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 378.471,31 (Trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 015/2023 de 21 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$378.471,31 (Trezentos e setenta e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) a saber:

#### Dotações Suplementares

#### 020201 - GABINETE DO PREFEITO - GAB

##### 2.003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	349.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>349.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>349.000,00</b>

#### 021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME

##### 2.025 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	27.471,31
<b>Total por Ação:</b>	<b>27.471,31</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>27.471,31</b>

#### 021203 - FUNDO MUN DOS DIR DA CRIAN E DO ADOLESCENTE -FMDCA

##### 2.036 - GESTÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA DOMICILIAR EM SITUAÇÃO DE POBREZA

3.3.90.91.00 / 1500 - Sentencas Judiciais	2.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>2.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>2.000,00</b>

**Total Suplementado: 378.471,31**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

#### 020501 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENV. ECONÔMICO

##### 2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 1500 - Contratacao por Tempo Determinado	9.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigacoes Patronais	340.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA - BA

SEGUNDA- FEIRA  
06 DE MAIO DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 74

Edição eletrônica disponível no site [www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmitanagra.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA



CNPJ: 14.757.157/0001-70 - CEP: - - ITANAGRA - BA

### DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	349.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	349.000,00
<b>021102 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME</b>		
<b>1.002 - INVESTIMENTO NOS EQUIPAMENTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica		27.471,31
	Total por Ação:	27.471,31
	Total por Unidade Orçamentária:	27.471,31
<b>021202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</b>		
<b>2.032 - MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
3.3.90.32.00 / 1500 - Material de Distribuicao gratuita		2.000,00
	Total por Ação:	2.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00
	<b>Total Anulado:</b>	<b>378.471,31</b>

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 30 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITANAGRA, Estado da Bahia, em 30 de abril de 2024.

VAISE CARDOSO DOS SANTOS  
Secretário(a)  
CPF: 038.827.905-20

MARCUS GUSTAVO DE SOUZA SARMENTO  
Prefeito Municipal  
CPF: 791.306.155-34